



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

## ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.011/2021

Primeiro Termo de Aditivo de Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME.**

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Centro, CEP 47.400-000 – Xique-Xique/BA - inscrito no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse Ato representada pelo seu Presidente, **Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA**, portador do CPF 758.791.905-87, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa **ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Eduardo Barreto, 115 – Centro – Xique-Xique - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.271.531/0001-75, neste Ato representada pela Sra. Enaide Carvalho Nogueira, brasileira, portadora do RG. 50286048 SSP/BA e CPF 046.714.145-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo de Aditivo de Contrato de Execução de Serviços por Licitação Carta Convite nº 001/2021, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e de acordo com às cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Adita-se prazo ao contrato primitivo em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até a data de 31 de dezembro de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O valor do presente aditivo representa para contraprestação dos serviços, objeto deste contrato, a importância global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), para execução no exercício de 2022, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A dotação orçamentária que fará face à despesa decorrente deste aditivo de contrato será abaixo discriminada:

Unidade Gestora:	001 – CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Projeto:	2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de	3390.40 – Serviços da Tecnologia da Informação e



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

<b>Despesas:</b>	<b>Comunicação - Pessoa Jurídica</b>
<b>Fonte:</b>	<b>15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos</b>

## CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem fundamentação legal na Carta Convite nº 001/2021, bem como, previsão na clausula 2ª do contrato primitivo, com base nos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento a pedido formal de qualquer uma das partes, sem que haja motivação justificada, apenas a vontade unilateral das partes, com efeitos a partir da data de ciência da parte contrária.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas contratuais do contrato primitivo permanecem ratificadas e inalteradas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - DA SUJEIÇÃO LEGAL: Além das normas reguladas pelo Direito Civil, este instrumento sujeita-se, ainda, as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas estaduais e municipais pertinentes.

7.2 - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato e que não comportarem acordo amigável, fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique, neste Estado.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Xique-Xique, Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
Jamison Pinheiro Meira  
CONTRATANTE

ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA – ME  
Enaide de Carvalho Nogueira  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alexandra Ribeiro da Silva Sousa  
CPF: 919.097.165-53  
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA

Everaldo Símplicio Pereira  
CPF: 688.640.435-00  
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefone (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

## PARECER JURÍDICO

*O Aditivo de Contrato nº 001.011/2021 está em conformidade às disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, em especial nos artigos 57 e 65 da supracitada Lei.*

*Xique-Xique, Bahia, em 30 de dezembro de 2022.*

**José Jorge Peregrino de Carvalho**

**OAB-BA nº 8340**

Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francoino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

## EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.011/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** torna público para os fins legais, o extrato resumido do aditivo de contrato nº 001.011/2021 que versa sobre a prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2022, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2022. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Contratado:** ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME

**Aditivo de Contrato:** 001.011/2021

**Contrato:** 011/2021

**Carta Convite:** 001/2021

**Processo Administrativo:** 034/2021

**Valor do Aditivo de Contrato:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

**Valor Mensal do Aditivo:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

**Forma de Pagamento:** Mensal, após apresentação da nota fiscal pertinente e o atesto do agente responsável.

**Dotação Orçamentária:** Órgão / Unidade: 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/93, ART. 23, INC. II, ALINEA “A”, bem como Artigos 57 e 65 da referida Lei.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**TIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Responsável Por Publicações  
Chefe da Administração

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.011/2021)**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xique-xique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xique-xique.ba.leg.br)

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.011/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** torna público para os fins legais, o extrato resumido do aditivo de contrato nº 001.011/2021 que versa sobre a prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2022, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2022. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Contratado:** ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME

**Aditivo de Contrato:** 001.011/2021

**Contrato:** 011/2021

**Carta Convite:** 001/2021

**Processo Administrativo:** 034/2021

**Valor do Aditivo de Contrato:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

**Valor Mensal do Aditivo:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

**Forma de Pagamento:** Mensal, após apresentação da nota fiscal pertinente e o atesto do agente responsável.

**Dotação Orçamentária:** Órgão / Unidade: 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/93, ART. 23, INC. II, ALINEA "A", bem como Artigos 57 e 65 da referida Lei.

**Vigência:** 01 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**TIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Responsável Por Publicações  
Chefe da Administração

7/21/2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA**  
**CNPJ: 27.271.531/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:07:56 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/01/2022.

Código de controle da certidão: **5E97.D837.5ED1.B85A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214762423

RAZÃO SOCIAL	
ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
178.386.164	27.271.531/0001-75

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de XIQUE-XIQUE**

CNPJ nº 13.880.257/0001-27, PCA, DOM MÁXIMO, 384 - TERREO - CENTRO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

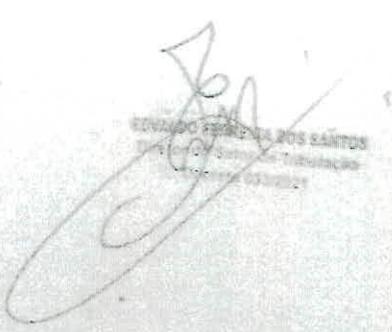
**Certidão Negativa de Débitos para com a  
Fazenda Municipal  
Nº 5085/2021**

Razão Social: **ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME**  
Nome Fantasia: **INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MARKETING**  
CNPJ: **27.271.531/0001-75**  
Inscrição: **5.4.001574**  
Endereço: **RUA EDUARDO BARRETO, 115 - CENTRO, XIQUE-XIQUE - BA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente, é certificado que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** em nome da EMPRESA acima citada para este município.

Esta Certidão foi emitida em 18/10/2021 com base no Código Tributário Nacional lei nº 5.172/66.

Certidão válida até 31/12/2021.

  
EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS  
Tribunador de Impostos e Taxas  
18/10/2021

4009010000000000054001574



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.271.531/0001-75

**Razão Social:** ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA ME

**Endereço:** RUA EDUARDO BARRETO 115 / CENTRO / XIQUE-XIQUE / BA / 47400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2021 a 02/01/2022

**Certificação Número:** 2021120402594499810801

Informação obtida em 15/12/2021 11:23:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.271.531/0001-75  
Certidão n°: 22340300/2021  
Expedição: 21/07/2021, às 08:06:14  
Validade: 16/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.271.531/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [cmxx50@yahoo.com.br](mailto:cmxx50@yahoo.com.br)

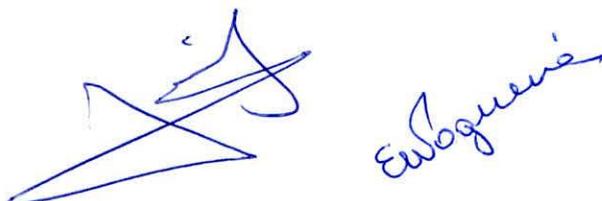
## CONTRATO Nº 011/2021

Contrato de Execução de Serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Empresa **ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Centro, CEP 47.400-000 – Xique-Xique/BA - inscrito no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse Ato representada pelo seu Presidente, **Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA**, portador do CPF 758.791.905-87, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa **ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Eduardo Barreto, 115 – Centro – Xique-Xique - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.271.531/0001-75, neste Ato representada pela Sra. Enaide Carvalho Nogueira, brasileira, portadora do RG. 50286048 SSP/BA e CPF 046.714.145-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Execução de Serviços por Licitação Carta Convite nº 001/2021, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e de acordo com às cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços em anexo.





## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 - O presente Contrato vigorará de 10 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser a critério das partes renovado por igual ou período superior, mediante aditivo contratual.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), que será pago em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

3.2 - O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, até o 10º dia do mês subsequente, mediante apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser entregue ao titular da Administração para a devida aprovação.

3.3 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, CNPJ/MF 16.447.468/0001-69, endereço na Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Centro, CEP 47.400-000, Xique-Xique/BA, neste Município.

3.4 – Deverá estar anexado a Nota Fiscal as Certidões de regularidade fiscal FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, INSS, FGTS e CNDT válida para data de emissão da mesma.

3.5 – No valor contratual está incluso as despesas e/ou materiais necessários para a execução dos serviços da clausula primeira deste contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 2% (dois por cento) sobre



seu valor, por mês de atraso, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

#### 4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

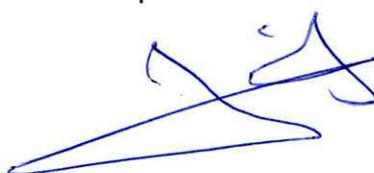
- a) Executar os serviços, com estrita obediência à descrição constante no objeto do contrato, descrita no anexo deste contrato;
- b) Os serviços deverão ser realizados no horário compatível para realização do objeto contratual, conforme orientação da administração. Para casos fortuitos, deverá proceder aviso de antecedência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação do fato;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive as referentes à tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;
- d) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na contratação;
- e) Na execução das atividades vinculadas aos serviços deverão utilizar trajés adequados para cada tipo de evento, conforme orientação da administração da Câmara.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o contratante poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica.

5.2 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o valor total contratado pelo CÂMARA;

5.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com



*edouqueira*



o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

5.4 - A CONTRATANTE reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante da legislação vigente, bem como se:

- a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;
- b) Entrar em regime de concordata ou falência;
- c) Por comum acordo das partes contratadas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL**

7.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Licitação Carta Convite nº 001/2021 e seus anexos, apoiada na Lei 8.666/93.

7.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1 - As despesas correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Despesas Correntes, Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de meios vigente.



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [cmxx50@yahoo.com.br](mailto:cmxx50@yahoo.com.br)

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de XIQUE-XIQUE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Xique-Xique, Bahia, 10 de maio de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

**Jamison Pinheiro Meira**

**CONTRATANTE**

**ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA – ME**

**Enaide de Carvalho Nogueira**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Alexandra Ribeiro da Silva Sousa

CPF: 919.097.165-53

R.G. 07.798.134-05 SSP/BA

Everaldo Simplicio Pereira

CPF: 688.640.435-00

R.G. 07.971.530-39 SSP/BA

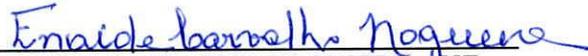


ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [cmxx50@yahoo.com.br](mailto:cmxx50@yahoo.com.br)**ANEXO I - CONTRATO  
DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT. HORAS MENSAL	DISPONIBILIDADE	RS UNIT.	RS MENSAL
1	Filmagem externa ou interna das sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição de vídeo não linear, independente da filmagem original.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
2	Fotografias digitais, quantidade mínima de 30 (trinta) fotos durante as sessões ou eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique, com edição para melhoramento das fotografias se necessário.	30	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 12,00	R\$ 360,00
3	Apresentação em imagem e voz para veiculação em vídeos resumos das sessões especiais e solones e outros eventos da Câmara.	10	TODOS OS DIAS QUALQUER HORÁRIO	R\$ 13,00	R\$ 130,00
4	Gerenciamento da página de facebook da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme diretrizes legais administrativas.	40	SEGUNDA À SEXTA HORÁRIO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	R\$ 14,00	R\$ 560,00
			<b>MENSAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RS 2.100,00</b>
			<b>GLOBAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>RS 16.800,00</b>

Xique-Xique, Bahia, 10 de maio de 2021.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
**Jamison Pinheiro Meira**  
**CONTRATANTE**  
**ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME**  
**Enaide de Carvalho Nogueira**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
Alessandra Ribeiro da Silva Sousa  
CPF: 919.097.165-53  
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA  
Everaldo Simplicio Pereira  
CPF: 688.640.435-00  
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefone (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

## PARECER JURÍDICO

*O Contrato nº 011/2021 está em conformidade às disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.*

*Xique-Xique, Bahia, em 10 de maio de 2021.*

**José Jorge Peregrino de Carvalho**  
**OAB-BA nº 8340**



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE torna público para os fins legais, o extrato resumido do contrato nº 011/2021 que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Contratado:** ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME

**Contrato:** 011/2021

**Carta Convite:** 001/2021

**Processo Administrativo:** 034/2021

**Valor do Contrato:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

**Valor Mensal:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

**Forma de Pagamento:** Mensal, após apresentação da nota fiscal pertinente e o atesto do agente responsável.

**Dotação Orçamentária:** Órgão / Unidade: 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/93, ART. 23, INC. II, ALINEA "A".

**Vigência:** 10 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**TIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Responsável Por Publicações  
Chefe da Administração

**EXTRATO (CONTRATO Nº 011/2021)**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** torna público para os fins legais, o extrato resumido do contrato nº 011/2021 que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução de serviços de fotografias e filmagens das sessões e eventos da Câmara Municipal de Xique-Xique para alimentação e gerenciamento do canal do youtube Câmara Municipal de Xique-Xique e da página de facebook <https://es-la.facebook.com/camaramunicipaldexiquexique/> conforme detalhamento dos serviços, durante o exercício de 2021. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Xique-Xique em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Contratado:** ENAIDE CARVALHO NOGUEIRA - ME

**Contrato:** 011/2021

**Carta Convite:** 001/2021

**Processo Administrativo:** 034/2021

**Valor do Contrato:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

**Valor Mensal:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

**Forma de Pagamento:** Mensal, após apresentação da nota fiscal pertinente e o atesto do agente responsável.

**Dotação Orçamentária:** Órgão / Unidade: 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.40.00.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/93, ART. 23, INC. II, ALINEA "A".

**Vigência:** 10 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**TIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Responsável Por Publicações  
Chefe da Administração